

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ano de 1957

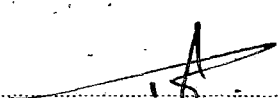
**PROCESSO N. 25**

*Interessado:* Vereador Wolmer Tardin

*Assunto:* PROJETO DE LEI Nº2/57 - autoriza auxílio para o Clube  
Recreativo Colatinense

**AUTUAÇÃO**

Aos dois dias do mês de  
fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete,  
*autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem*

  
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI

2/57

*Handwritten notes and signatures in a rectangular box, including the name "M. S. Costa" and the number "57".*

Autoriza auxílio

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a auxiliar o Clube Recreativo Colatinense, para as suas obras de reforma, com a importância de Cr.\$50.000,00(cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário crédito especial, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do presente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 2 de janeiro de 1957

Wolmer Diardin autor

APROVADO em única discussão

por unanimidade

Sala das Sessões, 2 11 1956

José de Aguiar  
Presidente

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões, 2 11 1956

José de Aguiar  
PRESIDENTE

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº2/57, que autoriza auxílio para o Clube Recreativo Colatinense, no valor de Cr.\$50.000,00, tal como se acha redigido.

Em 2 de janeiro de 1957

JUSTIÇA

Luiz Antonio Campagna  
Walter Cechin  
Wolff me Jardim

FINANÇAS

Francisco  
José de Aguiar  
Colonel Manuel Chaves

Of. nº2/57

Colatina, 8 de janeiro de 1957

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza auxílio para o Clube Recreativo - Colatinense.

SAUDAÇÕES

---

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.  
Dr. Raul Giuberti  
DD.Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

LEI Nº 708

Autoriza auxílio

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º)- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a auxiliar o - Clube Recreativo Colatinense, para as suas obras de reforma, com a importância de Cr\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Art.2º)- Para execução da presente Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário crédito especial, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do presente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 5 de janeiro de 1957

---

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

---

SECRETÁRIO